



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 27 DE OUTUBRO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1180

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB, CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016, CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0190/2026

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lourenço Caetano Gomes Neto**, inscrito no CPF sob o n.º ***.***.234-00, Matrícula n.º 0700008, ocupante do cargo efetivo de Pintor, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA), licença-prêmio pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 27 de outubro de 2026.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0191/2026

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **Wesley Kassio Soares Macedo**, inscrito no CPF sob o n.º ***.***.444-08, Matrícula n.º 9423024, do cargo efetivo de Vigia.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 08 de outubro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 27 de outubro de 2026.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0192/2026

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PITIMBU - CME - PB**, para no biênio 2026/2028.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 27 DE OUTUBRO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1180

- 1 – Representante da Secretaria de Educação
Minéias Barbosa Nascimento dos Santos - TITULAR
Ewerton Porto Ferreira da Silva - SUPLENTE
- 2 – Representantes do Poder Executivo
Maria Angélica de Souto Guedes Carneiro - TITULAR
Gilberto Gomes da Cruz - SUPLENTE
- 3 – Representantes da Câmara Municipal Poder Legislativo
Jardel Guedes Barros - TITULAR
Sandra Marques de Souza - SUPLENTE
- 4 – Técnico Administrativo da SED
Giovanna Kallyne Pontes Correia - TITULAR
Josineide Oliveira dos Santos - SUPLENTE
- 5 – Representantes da Rede Municipal
Erivaldo Ribeiro da Silva - TITULAR
Gláucia Oliveira de Lima - SUPLENTE
- 6 – Representantes de Diretor Escolar
Márcia Albuquerque Vieira de Santana - TITULAR
Israel José - SUPLENTE
- 7 – Representantes de Pais de Alunos
Yroldo Luiz da Silva - TITULAR
Cíntia Ferreira da Silva - SUPLENTE
Nely Paulina do Nascimento Barros - TITULAR
Andréa Barbosa da Silva - SUPLENTE
- 8 – Representantes Técnicos Administrativos das Escolas
Jeanderson Ferreira da Silva - TITULAR
Leni Pinto da Silva - SUPLENTE
- 9 – Representantes dos Diretores de Escola Particular
Dijaina de Barros Cunha Félix - TITULAR
Luciene Caetano Gomes Barbosa - SUPLENTE
- 10 – Representantes dos Professores da Rede Particular
Jefferson Victor da Silva Alves - TITULAR
Fabiane Camille Bezerra Santos - SUPLENTE
- 11 – Representantes dos Diretores Estaduais
Erônica Guedes dos Santos - TITULAR
Terezinha Ribeiro Mendes Ferreira - SUPLENTE

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 27 de outubro de 2026

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL N.º 325, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA DATA DE COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, BEM COMO A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público, em 28 de outubro, de acordo com o art. 217 da Lei Complementar Municipal n.º 009, de 21 de julho de 2023;

CONSIDERANDO que, no ano de 2026, a referida data comemorativa recairá em uma quarta-feira;

CONSIDERANDO a proximidade do feriado nacional de Finados, em 02 de novembro de 2026 (segunda-feira), e a conveniência administrativa de organizar o expediente da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pitimbu no período;

CONSIDERANDO a faculdade concedida ao Poder Executivo de viabilizar melhor aproveitamento do expediente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito da Administração Pública Municipal, o expediente alusivo à mencionada data comemorativa;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo representa forma de homenagear e valorizar os servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de transferir a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira) e estabelecer, nessa data, ponto facultativo, sem prejuízo da continuidade das atividades essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pitimbu-PB, a comemoração relativa ao Dia do Servidor Público Municipal, do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), conforme art. 217 da Lei Complementar Municipal n.º 009, de 21 de julho de 2023.

Art. 2º Haverá ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), na Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pitimbu, em razão da comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público Municipal.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 27 DE OUTUBRO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1180

Art. 3º As disposições deste Decreto não serão aplicadas às atividades consideradas de natureza essencial ao serviço público municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Pitimbu-PB, 27 de outubro de 2026.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

----- FIM DA EDIÇÃO -----